

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 / 2016

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE LICENCIAMENTO DO USO DE SISTEMA DES-IF a ser implementado junto as Secretarias/Coordenadorias de Fazenda dos Municípios do **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí – COMAJA** - de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes neste Edital e em seus anexos.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS

...

### 10. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10.1.** Constam do Modelo de Contrato que compõe o **Anexo VI deste Edital**, as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

**10.2.** A licitante vencedora deverá comparecer ao Município beneficiário do REGISTRO DE PREÇOS, **no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados da convocação emitida por este**, apta para a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE, DE FORMA PRÉVIA A ASSINATURA, cumprir os seguintes requisitos condicionantes:**

#### **10.2.1. REALIZAR VISITA TÉCNICA QUE TERÁ POR FINALIDADE:**

- a. Conhecimento das áreas envolvidas e suas estruturas organizacionais, a infraestrutura de TI existente (rede, terminais, servidores, banco de dados e sistemas e programas de computador existentes), conhecer e dimensionar a demanda de treinamento e quantidade de servidores a serem capacitados, necessárias para realizar a implantação;**
- b. Solicitação de esclarecimentos necessários a realização dos serviços, quanto as suas especificidades e do grau de dificuldade existente.**

**10.2.1.1.** Eventuais problemas observados por ocasião da Visita Técnica, antes da assinatura do contrato, não cabendo ao contratado, alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições pertinentes à execução do objeto, e não serão consideradas como argumentos

válidos para reclamações futuras, nem tampouco desobrigam a sua execução.

#### **10.2.2. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

##### **a. Relação explícita da equipe técnica adequada (devendo ser vinculados com a mesma), que irá atuar nos serviços a serem executados**

a.1) Na relação explícita da equipe técnica, deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, bem como, sua função durante a execução dos serviços objeto desta licitação, sendo que sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior somente poderá ocorrer a partir de aprovação expressa Secretaria Executiva do Consórcio

a.2) Na relação fornecida a licitante deverá indicar pelo menos 01 (um) profissional, de nível superior e com formação relacionada ao objeto da licitação, que será indicado *como responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços*

##### **b. Declaração dos profissionais indicados no item “10.2.2.a” deste edital (ITEM IMEDIATAMENTE ANTERIOR A ESTE), aceitando suas funções de acompanhamento da execução dos referidos serviços.**

##### **c. Comprovação de vínculo profissional dos membros da equipe técnica indicados pela licitante, integrantes do seu quadro de pessoal permanente “na data prevista para entrega da proposta”, através da apresentação dos seguintes documentos:**

c.1) *No caso de ser sócio-proprietário da empresa, por meio da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado no órgão competente, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;*

c.2) *No caso de empregado da empresa, cópia da ficha ou livro de registro de empregado, registrada na DRT, ou ainda, cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;*

c.3) *No caso de profissionais que detenham vínculo por meio de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará por meio da apresentação do Instrumento Particular de Prestação*

*de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum, entre o profissional e a empresa proponente, podendo este ter sua eficácia condicionada a assinatura de contrato com o município usuário da Ata de Registro de Preços.*

- 10.3.** O contrato regular-se-á por suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 10.4.** O presente Edital, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com o licitante vencedor da licitação, em seus itens respectivos.
- 10.5.** Os contratos terão vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS emitida pelo MUNICÍPIO CONTRANTE que utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, podendo ser prorrogado pelas partes por iguais e sucessivos períodos, **até o prazo máximo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses**, nos termos do inciso IV do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.
- 10.6.** A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 dias, antes do término de cada exercício.
- 10.7.** A assinatura do contrato está condicionada à consulta prévia, relacionada a manutenção de suas condições de habilitação.
- 10.8.** O Contratado deve manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos.

<b>11.</b>	<b>DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA</b>
------------	---

- 11.1.** A licitante vencedora obriga-se cumprir as obrigações constantes deste edital e as relacionadas na MINUTA DE CONTRATO (**Anexo VI deste Edital**), bem como, do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

<b>12.</b>	<b>DA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE</b>
------------	---

- 12.1.** O Município Contratante que utilizar-se do presente Registro de Preços, obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas na MINUTA DO CONTRATO (**Anexo VI deste Edital**), bem como, do Termo de Referência (**Anexo I deste Edital**), sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

....